



## **DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

### **RESOLUÇÃO DPGE N. 161/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

*Prorroga a validade do XVII Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos IX e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, homologado através do Edital CSDP n. 002/2016, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.161, de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado